

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processos Administrativos: 157/2025

Área Requisitante: Fundação Casa de Cultura

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços especializados para infraestrutura e execução de eventos culturais, em atendimento ao calendário cultural e demais atividades formativas da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade em 12 meses, incluindo o ano de 2025 e parte de 2026.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda em consonância com o planejamento financeiro e funcional do Município.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Monlevade identificou a necessidade constante de contar com serviços especializados em infraestrutura, promoção, planejamento, logística, execução de eventos e fornecimento de buffet/refeições, visando atender de maneira eficiente e eficaz às demandas do Município.

Esses serviços são fundamentais para assegurar a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer e a integração social, além de aumentar a visibilidade das ações governamentais e incentivar a participação popular.

Os eventos promovidos pela Prefeitura englobam celebrações cívicas, culturais, turísticas, festividades locais, conferências, seminários e atos oficiais, cada um com suas particularidades no que diz respeito ao público-alvo, à infraestrutura e à logística necessárias. Dado o caráter contínuo da programação anual e a diversidade das exigências de cada evento, é essencial a contratação de uma empresa especializada que compreenda e se adeque às necessidades de cada ocasião.

O calendário de eventos do Município tem grande influência na capacidade da Prefeitura de promover a cultura local, oferecer opções de entretenimento e lazer para a população e impulsionar o setor econômico e turístico da cidade. Assim, é crucial encontrar uma solução que otimize a organização, divulgação, infraestrutura e execução dessas atividades, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural de João Monlevade e garantir à comunidade o acesso a opções culturais variadas e de qualidade.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população local, frequentemente com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é fundamental que a execução dos serviços seja marcada por alto padrão de qualidade e profissionalismo, a fim de reforçar a imagem positiva da administração municipal.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de João Monlevade requer a definição de requisitos claros e objetivos, que direcionam a formalização do contrato de forma eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar em conformidade com critérios de sustentabilidade, legislações e normativas aplicáveis, além de atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos, garantindo a obtenção da solução mais vantajosa e a aderência aos princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Experiência e Especialização:

- A empresa deve possuir experiência comprovada na organização de eventos culturais e estar capacitada para promover a cultura no município de João Monlevade.
- Deve possuir capacidade de planejamento e organização de eventos de diversos formatos e tamanhos.
- Deve ter capacidade técnica e estrutural para lidar com a logística, segurança, infraestrutura e programação dos eventos, garantindo a satisfação do público presente.

Equipe Técnica Qualificada:

- A empresa deve disponibilizar uma equipe composta por profissionais qualificados e comprometidos com a excelência na organização e realização dos eventos.
- A equipe técnica deve possuir conhecimentos na legislação pertinente a realização de eventos, além de outros marcos regulatórios que envolvam esse tipo de atividade.

Capacidade Técnica

- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos.
- Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais.

- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos.
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade e segurança do evento.
- Fornecimento de Buffet camarim e refeições/lanches.

Conformidade Legal e Regulatória:

- A empresa deve atuar em conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos.
- Deve apresentar todas as certidões e documentos exigidos por lei, como regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização pertinentes.
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos e fornecimento de buffet/refeições.
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Plano de Trabalho Detalhado:

- Deve apresentar um plano detalhado de execução dos eventos, contemplando todas as etapas e prazos necessários para garantir o sucesso das festividades.
- Este plano deve também prever atualizações da legislação, que porventura ocorrerem, e a adaptação das práticas à realidade do Município e aos desafios do setor.

Transparência e Comunicação:

- A empresa deve garantir um canal de comunicação eficiente com a Fundação Casa de Cultura e Prefeitura de João Monlevade.
- A transparência nos processos e na utilização dos recursos públicos é fundamental para a contratação.

Segurança Jurídica:

- A empresa deve assegurar que todas as ações tomadas estejam em conformidade com a legislação vigente e que o Município de João Monlevade esteja protegido contra eventuais litígios, riscos jurídicos ou administrativos.
- A empresa deve oferecer suporte jurídico contínuo para garantir a mitigação de riscos legais e assegurar que todas as operações estejam em total conformidade com a legislação.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

Ademais, a empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada tenha a experiência, a capacidade técnica e a conformidade legal necessárias para fornecer os serviços, atendendo às necessidades da Fundação Casa de Cultura.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à prestação de serviços para eventos, pode-se adotar as opções abaixo:

- Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo infraestrutura, planejamento, organização, logística e execução, através da contratação de empresa especializada.
- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.
- Serviços de segurança, limpeza, montagem de estruturas temporárias, decoração, sonorização e iluminação especializada.
- Formação de uma equipe interna dedicada à organização de eventos e aquisição dos objetos necessários para execução dos eventos

Formas de Contratações Mais Utilizadas:

- Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.
- Tomada de preços para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.
- Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.
- Adesão de ata, para aquisição de bens e serviços comuns.

- Pregão eletrônico/Registro de Preços com o intuito de formação de ata de registro de preços customizada para atender as necessidades do Município, para aquisição de bens e serviços comuns.

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a contratação de empresa especializada na modalidade Pregão Eletrônico para formação de ata de registro de preços é a mais adequada para atender as necessidades do Município.

Essa modalidade de contratação é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, como é o caso dos serviços de execução de eventos, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço.

A contratação de empresa especializada oferece uma série de benefícios:

permite um gerenciamento centralizado dos serviços por uma empresa especializada, o que garante maior eficiência e eficácia na execução dos eventos;

facilita a administração dos recursos e a garantia de padrões de qualidade e segurança;

e contribui para uma melhor relação custo-benefício, minimizando possíveis redundâncias e otimizando os gastos públicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada, alinha-se aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021 e assegura que a administração pública possa contar com a expertise necessária para a realização de eventos diversificados e de qualidade, atendendo às expectativas da Fundação Casa de Cultura e da população de João Monlevade.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange um conjunto de ações estratégicas que visam atender às necessidades do Município de forma integrada e contínua durante 12 meses. A contratação para atendimento da necessidade de infraestrutura e execução de eventos para o Município de João Monlevade deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento, devendo contemplar:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento.
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários.

- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente.
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento.
- Atendimento às normativas de segurança, saúde, higiene, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021.
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário.
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei.

A especificação técnica dos serviços a serem prestados encontra-se totalmente descrita no Termo de Referência.

A solução proposta é também embasada na identificação precisa dos requisitos técnicos mínimos e padrões de qualidade para locação de equipamentos e estruturas, assegurando a total adequação às necessidades dos eventos planejados, bem como a sustentabilidade, segurança e conforto dos participantes. Este alinhamento está em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, promovido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, que orienta a contratação pública não apenas na busca pela eficiência econômica mas também na promoção de práticas responsáveis do ponto de vista social e ambiental.

Ademais, a adoção de um sistema de registro de preços, conformemente justificado pelo art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021, apresenta-se como instrumento estratégico para esta contratação, permitindo à administração a flexibilidade necessária para a contratação de serviços de acordo com a demanda efetiva e garantindo, assim, a otimização da aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando a obtenção de preços mais vantajosos

A contratação se realizará no modo de licitação por Concorrência com julgamento por técnica e preço, sendo firmado por meio de contrato estipulado em uma vigência de 12 (doze) meses. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, descrita no DFD, a contratação do serviço seguirá de forma contínua. Conclui-se, portanto, que o objeto em questão se configura como um serviço de execução continuada, cuja descontinuidade pode acarretar prejuízos à administração pública.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A prestação de serviços está estimada em 12 meses. O quantitativo estimado, bem como as especificações dos itens, são justificadas nas informações extraídas dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela unidade requisitante. O documento consta no Anexo I.

8- ESTIMATIVA DE VALORES

Os valores finais estimados para a contratação, serão discriminados neste processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores e com os preços de mercado.

No entanto, inicialmente, estima-se a contratação no valor de R\$2.016.459,66 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

O valor estimado neste ETP considerou os preços apresentados no DFD conforme tabela disposta no Anexo I. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, considerando os preços praticados por outros órgãos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Potencial de Economia de Escala:** A contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos pode resultar em economias de escala significativas.
- **Garantia de Padronização e Qualidade:** A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto.

Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Cláudia.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação desses serviços permitirá à Prefeitura de João Monlevade:

- Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;
- Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;
- Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- Cumprir os calendários de atividades culturais e festividades estabelecidos pela municipalidade;
- Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Desenvolvimento de Plano de Logística: Elaborar um plano detalhado de logística que abrange desde o transporte, montagem, desmontagem, instalação e desinstalação dos equipamentos e estruturas, garantindo que todos os aspectos logísticos estejam alinhados e sejam executados conforme o cronograma dos eventos

Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro de preços que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.

Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

Alinhamento constante entre as expectativas do contratante e a empresa para evitar discrepâncias

entre os serviços contratados e executados.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Dentre esses impactos podemos citar:

- Alto consumo de energia
- Geração de resíduos
- Poluição sonora
- Impacto sobre a biodiversidade
- Poluição visual
- Utilização de recursos hídricos
- Emissões de gases veiculares

Devem ser adotadas mitigadoras para os impactos citados, visto que a Lei 14.333 enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizam-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a contratação é **VIÁVEL** em termos técnicos, de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação,

15-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

João Monlevade, 14 de Março de 2025.

Thainara Fernanda Da Silva
Agente de Planejamento - Mat:13987



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Prestação de serviços especializados para infraestrutura e execução de eventos culturais, em atendimento ao calendário cultural e demais atividades formativas da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade em 12 meses, incluindo o ano de 2025 e parte de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Pesquisa de Preços (Sobrepço X Inexequível)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Licitação deserta ou fracassada. Pesquisa de preços não abrangente e exaustiva ou que não obedeça aos valores mínimos estabelecidos no mercado. Custos elevados ou inexequíveis.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os requisitos para definição do objeto;• Realização de pesquisa de preços ampla.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Realizar os ajustes necessários para exequibilidade da proposta,	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações



	para adequar as condições dos preços praticados no mercado	
	<ul style="list-style-type: none">• Repetição do certame ou verificar possibilidade de contratação direta.	

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação do Edital/Pedidos de Esclarecimento	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Atraso no processo licitatório

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Sempre submeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Suspender o processo licitatório;• Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo;• Republicar o Edital.	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Levantamento de Quantidades Ineficientes (excesso ou insuficiência)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	O registro de preços excessivos ou insuficientes, demonstra a falta de planejamento,



	Alta	Alta	devido à má previsão do consumo com base nos históricos anteriores Ausência de Identificação real das quantidades. Não previsão de sazonalidade. Transtornos com a sua falta ou excesso durante uma demanda do objeto/serviço especificado.
--	------	------	--

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">Realizar previsões com base na série de consumo, além de realizar provisões, com a equipe técnica, analisando com clareza e o máximo precisão de acordo o objeto/serviço solicitado.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">Suspender o processo licitatório;Readequar o Edital com a retificação das quantidades.Republicar o Edital.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações

RESPONSÁVEIS
<hr/> <p>Thainara Fernanda da Silva</p>

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 14/03/2025